" D E C R E T O L E I L E G I S L A T I V O
Nº 01/1.976 "

Disóe sobre outorga de " Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de sua atribuições legais, DECRETA e PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEI LEGISLATIVO . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal autorizada a outorgar a Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho, ao cidadão José Peres Castelhano.

ARTIGO 2º :- Fica o presente Decreto Lei Legislativo sujeito às disposições constantes do Decreto Lei Legislativo de nº 25/73, aprovado em 25/01/73.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro

" Presidente da Câmara Municipal "

::
.:::::::::::::::::::***
**

" D E C R E T O L E I L E G I S L A T I V O
Nº 02/1.976 "

" Autoriza a Câmara Municipal, neste ato, representada pelo Sr. Presidente e Sr. 1º Sercretário, a assinar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Pauulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA e Promulga o seguinte:

DECRETO LEI LEGISLATIVO. . .

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal, neste Ato representada pelo Sr. Presidente Ver. Dr. Rudney Fracaro e Sr. 1º Secretário Ver. Dr. Hélio Corrêa Fonseca, devidamente autorizada a assinar Convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para efeito de concessão de empréstimos aos Servidores desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro

" Presidente da Câmara Municipal"

**
**
**

" D E C R E T O L E I L E G I S L A T I V O
Nº 03/1.976 "

Dispóe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e da verba de representação dos Sres. Vice Prefeito e Presidente da Câmara Municipal."